

UM ESTUDO SOBRE O TREINAMENTO DE ABORDAGENS POLICIAIS NOS CURSOS DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

A STUDY ON THE TRAINING OF POLICE APPROACHES IN THE COURSES OF THE
MILITARY POLICE ACADEMY OF THE STATE OF GOIAS

RORIZ, Giovanna Vieira ¹
COSTA, Leon Denis da²

RESUMO

A Polícia Militar do Estado de Goiás atua no policiamento ostensivo de forma preventiva e ostensiva no combate à criminalidade. Para isso a forma mais comum e usual são as abordagens policiais. Este artigo tem como objetivo verificar se os policiais militares, que realizaram cursos de formação, adaptação ou aperfeiçoamento no Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás (CAPM), conseguiram utilizar em situações reais os conhecimentos teóricos e práticos do Procedimento Operacional Padrão (POP) em abordagens policiais. Foi realizada uma pesquisa de campo com 208 policiais os quais responderam um questionário contendo seis perguntas para demonstrar o estudo, aprendizagem e aplicabilidade do POP. Como resultados obtivemos a resposta de que é necessária uma carga horária maior das aulas teóricas e práticas do POP para uma melhor aprendizagem, mas os policiais entrevistados conseguem colocar os conhecimentos em prática nas abordagens policiais. A conclusão preliminar deste artigo mostrou que o aperfeiçoamento constante do POP faz com que os policiais militares estejam mais preparados para lidarem com situações de risco e prestem um serviço de qualidade.

Palavras – chaves: Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás. Abordagem Policial. Procedimento Operacional Padrão. Treinamento. Segurança.

ABSTRACT

The Military Police of the State of Goiás acts in the ostensible ostensible policing in a preventive and ostensive way in the fight against the criminality. For this the most common and usual form is the police approaches. This article aims to verify by means of a field survey whether military police officers, who conduct training, adaptation or improvement courses at the State Military Academy of Goiás (APM), are able to use in real situations the theoretical and practical knowledge of Standard Operating Procedure (POP) in police approaches. The preliminary conclusion of this article has shown that the constant improvement of POPs means that military police officers are better prepared to deal with situations of risk, provide a quality service to the population and mainly work in order to generate more security for society as a whole agent of participation and changes.

Keywords: Military Police Academy of the State of Goiás Police Approach. Standard operational procedure. Training. Safety.

¹ Aluna do Curso de Pós-graduação em Polícia Ostensiva do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, giovannarORIZ@hotmail.com; Goiânia – Go, abril de 2019.

² Orientador, Professor Titular da Especialização Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM), Oficial da Polícia Militar de Goiás, Graduado em Letras, Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública e Mestre em Sociologia; Email: leondenisdacosta@hotmail.com; Goiânia – Go, abril de 2019.

1 INTRODUÇÃO

O conhecimento transforma o homem e o capacita a fazer melhores escolhas. Neste contexto, as leis e os procedimentos são o alicerce que conduzem o homem dentro da comunidade, ignorar a sua existência é andar à margem da sociedade. O policial militar, em qualquer nível hierárquico, opera constantemente a legislação no desempenho de sua atividade profissional que envolve até mesmo a interpretação das normas, objetivando alcançar o fiel cumprimento da lei, isto é, o "fazer cumprir a lei" em defesa da sociedade em prol da preservação da ordem pública e da paz social.

O policial militar deve ser capaz de organizar mentalmente e formular um raciocínio jurídico sobre o fato concreto. Deve decidir com amparo na fundamentação legal atitudes que deem legitimidade à sua ação, eis que, via de regra, o policial atua na sensível faixa da limitação das liberdades individuais e no exercício do denominado poder de polícia. O policial militar é responsável pelo que deve ou não fazer. Daí o domínio de conhecimento jurídico e de procedimentos operacionais de conduta profissional são fundamentais para a legalidade e para o exercício da autoridade policial.

Ocorrências policiais desastrosas tem sido alvo de críticas pela sociedade e tem levado muitos policiais aos tribunais quando não à morte. Dessa forma, o estudo do Procedimento Operacional Padrão (POP) tem por justificativa proporcionar aos policiais conhecimentos técnicos que lhes possibilitem uma atuação eficaz. O conhecimento do POP e a sua prática é de importância ímpar para o PM, uma vez que, com a técnica se previne acidentes e como conhecimento legal se evita a atribuição de responsabilidade por incidentes porventura produzidos. Além de ser uma ferramenta primordial para um serviço de qualidade, o estudo do POP evita condutas erradas e de improviso.

O presente artigo visa verificar por meio de uma pesquisa de campo se os policiais militares, que realizam cursos de formação, adaptação ou aperfeiçoamento no Comando da Academia da Polícia Militar de Estado de Goiás (CAPM), conseguem utilizar em situações reais os conhecimentos teóricos e práticos do Procedimento Operacional Padrão (POP) em abordagens policiais.

Foi aplicado um questionário aos policiais que frequentaram os cursos na Academia no mês de março de 2019 para saber se os mesmos colocam em prática nas abordagens os conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas e práticas ministrada, bem como o processo de ensino-aprendizagem da instituição.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Ao longo da história todas as civilizações possuem regras para um bem comum, e como fiscais dessas regras surgem algum tipo de organização militar ou de defesa que norteia a vida em grupo e muitas vezes se baseia nos princípios da disciplina, da hierarquia, da autoridade e da ordem, nascendo assim, a concepção de Polícia (PEREIRA, 2003).

Para Bittner (2003) policiais são aqueles que possuem o consentimento legal e social para lidar com situações de perturbação da paz social com o uso da força e possuem equipamentos e treinamentos para isso. Neste mesmo sentido Bayley (2002), também define as polícias como sendo as pessoas autorizadas pela população para regular as relações internas por meio da aplicação da força física, autorizadas pelo povo e que possuem treinamento especializado além de serem funcionários públicos.

A atividade policial atual é tão vital para sociedade que ela poderá confirmar ou negar o Estado Democrático de Direito, ou seja, a liberdade do “ir e vir” de todas as pessoas. Sendo que de acordo com Pinc (2009) o principal objetivo do trabalho da polícia é contribuir para que as pessoas vivam num ambiente em que as mesmas tenham seus direitos assegurados. A partir daí, nasce a relação de poder onde o Estado é o único detentor da faculdade de “punir” e de regular as relações de convivência visando o bem-estar social. A polícia deve evitar a perturbação e garantir a ordem pública a fim de que o Estado possa realizar as suas funções.

O policial é um agente da sociedade nomeado pelo Estado para assumir o dever legal de cumprir a lei, e agir em defesa desta mesma sociedade, é um cidadão modelo, exemplo, e suas condutas não devem ter excessos, desvios ou ações delituosas (CAMPOS, 2011).

Bittner (2003) enfatiza ainda que a polícia frequentemente é vista como uma das várias burocracias de cumprimento da lei cuja competência é determinada na própria legislação e em outras delegações estatutárias.

A atividade policial brasileira atual é detalhada na Constituição Federal no art. 144 e seguintes em diferentes frentes de trabalho como: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal; Polícia Civil; Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares. Muito embora, cada um desses órgãos possua seu próprio campo de ação; a atividade primordial baseia-se na preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A Polícia Militar de acordo com o art. 142 §5º e §6º da Constituição Federal é a responsável pelo policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública; e é denominada força auxiliar e reserva do Exército, subordinando-se, juntamente com a polícia civil, aos

Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. A PM é uma instituição permanente e regular, possui também, subordinação estritamente operacional ao Secretário de Segurança Pública do Estado. Já, em relação aos seus integrantes, em razão de sua destinação constitucional de manutenção da ordem pública do Estado, constituem uma categoria especial de servidores públicos denominados “policiais militares”.

As diretrizes para formação e aperfeiçoamento vêm sendo discutidas, debatidas e atualizadas ao longo dos anos e se caracterizam por uma proposta que torne os policiais mais ágeis, treinados, qualificados e que tenham condições de promover a ordem e a segurança das pessoas.

O policial deve desenvolver um perfil profissional composto de habilidades, tais como: capacidade de adaptação às várias circunstâncias exigidas pelas funções, autocontrole; capacidade de raciocínio, rapidez na tomada de decisões; agilidade no manuseio do armamento dentre outros aspectos que são primordiais para que o policial tenha condições técnicas, físicas e psicológicas para proteger o cidadão e garantir a sua segurança pessoal (SOUZA, 2003).

Os cursos de formação e aperfeiçoamento dos policiais militares em Goiás têm como objetivos promover com excelência a qualificação dos agentes, primando pela troca de conhecimentos que estejam em consonância com o Código de Ética, juntamente com a preservação dos direitos humanos, o policiamento comunitário e as técnicas necessárias ao bom desempenho da atividade policial (HAMADA, 2013).

Nesse panorama o papel da polícia militar é atuar de forma a impedir que as garantias e liberdades constitucionais não sejam violadas, agindo em conformidade com a lei. Essas exigências introduzem na função policial a dimensão de protetores dos direitos humanos que são direitos derivados da dignidade e do valor inerente à pessoa humana, tais direitos são universais, inalienáveis e igualitários (PENTEADO FILHO, 2008).

O relacionamento interpessoal, ética policial militar, conceitos de inteligência e análise criminal, primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar, prevenção às drogas, gerenciamento de crise, defesa pessoal, uso seletivo da força, equipamentos e munições, são indispensáveis ao bom andamento da atuação policial militar (PEREIRA, 2013).

Para Bayley (2006) o policial é reconhecido pela competência exclusiva para o uso da força física, porém para possuírem uma melhor atuação dentro da sociedade a polícia precisou se especializar e profissionalizar. Com relação a especialização descrita por Bayley uma corporação é considerada especializada, quando há um maior enfoque na aplicação da força, desenvolvendo uma multiplicidade de tarefas que não direciona especificamente na aplicação da lei e da força física.

Bayley (2006) também descreve a profissionalização como sendo o desenvolvimento de uma identidade profissional que expressa uma cultura, normas e valores próprios, onde essa profissionalização seria percebida com indicadores como: a organização da instituição e especialização funcional de seus agentes para o exercício de atividades de policiamento, o recrutamento por meio de concurso, a seleção, o treinamento, a qualificação, o plano de carreira, a remuneração, o emprego de tecnologias modernas entre outros.

A SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) criada em 1997 para auxiliar na padronização das condutas policiais no Brasil, criou diversos cursos e manuais que são difundidos principalmente pela internet via plataforma de ensino a distância para todo país.

A SENASP descreve na Diretriz Nacional do Uso da Força o Uso Seletivo da Força como sendo a seleção adequada de opções de força pelo policial em resposta ao nível de submissão do indivíduo suspeito ou infrator a ser controlado (BRASIL, 2015).

Assim, é fundamental o conhecimento do uso seletivo da força para o bom desempenho das atividades da Polícia Militar, pois essa é a melhor forma de garantir a segurança do cidadão, do infrator da lei e da própria polícia. A divulgação dos princípios de uso progressivo da força pela polícia é uma forma de orientar os policiais a respeito dos vários fatores de influência da sua utilização ou não, do tipo de força e das possíveis reações do policial em relação às atitudes dos abordados e dos tipos de ocorrências. Pinc (2009) explica que o esforço da polícia em delimitar o uso da força, criando procedimentos operacionais em concordância com as normas legais, estabelece parâmetros para propiciar que a decisão do policial seja discricionária e não arbitrária, mesmo que diminua o campo de decisão do agente, o objetivo é minimizar o risco de arbitrariedade, pois o uso inadequado da força pode resultar em lesão ou morte do abordado ou do policial.

Conhecer as leis e as várias circunstâncias e intensidades disponíveis do uso da força, é uma necessidade no trabalho policial, em que a uniformização da conduta em um processo sequencial pode garantir a integridade física e salvar a vida dos policiais militares além de evitar procedimentos disciplinares internos e processos judiciais (PENTEADO FILHO, 2008).

Vale ressaltar que como explica Pinc (2009) o POP estabelece condutas que são adotadas pelos policiais, ponderando cada procedimento na possibilidade de o abordado reagir com o uso de arma de fogo, pois essa é a situação de maior risco para o policial. Entretanto, existem várias circunstâncias que o POP não dá conta de orientar, em razão da imprevisibilidade do comportamento humano e que representa uma das maiores dificuldades para o policial: a situação em que o abordado não reage usando arma de fogo, mas não obedece às determinações do policial.

O Código de Processo Penal Militar expressa as hipóteses em que o emprego da força é permitido:

Art. 234. O emprego de força só é permitido quando indispensável, no caso de desobediência, resistência ou tentativa de fuga. Se houver resistência da parte de terceiros, poderão ser usados os meios necessários para vencê-la ou para defesa do executor e auxiliares seus, inclusive a prisão do ofensor (BRASIL,1969).

O uso indevido da força policial descaracteriza a sua legalidade passando a ser ato de violência, truculência, abuso de poder entre outras formas de desvios de procedimentos não concebíveis aos policiais que integram uma organização que promove a paz social. De acordo com Pinc (2007) a conduta do policial durante a abordagem, deve acontecer de forma escalonada do uso da força o que diminui a probabilidade de práticas abusivas, em que uma forma de medir os abusos cometidos pelos policiais durante a abordagem é por meio das denúncias.

Para evitar abusos, excessos de poder, desvios de finalidade a administração pública faz uso de duas espécies de controle: controle interno e controle externo (GRANJEIRO,2007).

Nas instituições de segurança pública os controles das ações de seus agentes são primordiais para a garantia dos direitos humanos e a preservação da ordem pública. O controle interno é uma avaliação administrativa e fiscalizadora da própria instituição de segurança sobre seus atos, é exercido através dos poderes hierárquico e disciplinar que são poderes administrativos inerentes a administração pública, por meio de seus superiores hierárquicos e da corregedoria (OLIVEIRA, 2014).

Já o controle externo é realizado pelo Ministério Público, Ouvidorias de Polícia e Magistratura. Este controle visa evitar irregularidades, abusos, crimes e distorções por parte dos agentes de segurança, os quais têm a missão de garantir a segurança pública, pois permitirão que um juízo justo e imparcial seja feito a respeito de sua legitimidade e não arbitrariedade, quando um caso em particular vier a julgamento (OLIVEIRA, 2014).

Pinc (2007) acrescenta que o Estado juntamente com a instituição policial possui mecanismos que corrigem as práticas abusivas aplicando punições, porém, as denúncias também servem de subsídios para que a instituição aprimore o preparo profissional dos policiais.

Para um melhor controle das atividades policiais no país a SENASP também criou uma Matriz Curricular Nacional no ano de 2010 em que descreve as competências específicas da atividade policial no Brasil no intuito de orientar o ensino e a atividade dos profissionais de segurança pública em cada instituição.

No ano de 2003 a Polícia Militar do Estado de Goiás aderiu ao Programa Estadual da Qualidade com o objetivo de melhorar o atendimento das ocorrências na comunidade goiana, dessa forma, a PM criou o Procedimento Operacional Padrão (POP) que é o manual que regula toda atividade operacional da Polícia Militar de Goiás, que atualmente está em sua 3ª edição. O manual foi estudado e elaborado com o intuito de uniformizar, padronizar, as principais situações do policial de rua. Possui seus procedimentos amparados dentro das legislações brasileira a fim de dar respaldo legal a conduta do PM, resguardando principalmente a vida, segurança dos agentes e proteção do patrimônio. A organização da atuação do policial militar em Goiás se fez necessária para evitar individualismos, improvisos e erros que aconteciam frequentemente no dia a dia, porque cada PM realizava suas abordagens de um jeito diferente muitas vezes pautada no empirismo e em programas e filmes de televisão. O POP foi implantado a partir da experiência e do modelo da corporação do Estado de São Paulo e hoje o seu aprimoramento e sustentação teórico-científico são autônomos e estudados na Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás que é a única Escola de Pós-Graduação do ensino voltado a segurança pública no Brasil.

A função principal da PM como já mencionado é o policiamento ostensivo preventivo e para lograr êxito em tal função a polícia realiza abordagens. O POP define abordagem policial como uma técnica em que o policial aproxima e interpela, pessoas, veículos e estabelecimentos sob fundada suspeita da prática de delito ou na iminência de fazê-lo com o objetivo de confirmar a suspeição (GOIÁS,2017).

Pinc (2007) define abordagem como sendo um encontro entre a polícia e o público cujos os procedimentos adotados variam de acordo com a avaliação do policial. Em geral, tem uma conotação negativa por parte da população, mas é necessária para manter a ordem pública e controlar o crime.

Via de regra, qualquer pessoa que circule pelas ruas pode ser revistada em uma ação rotineira da polícia que vise a prevenção de crimes. O termo fundada suspeita utilizado no art. 244 do Código de Processo Penal é a autorização expressa para buscas e apreensões sem mandado e justificando todos os abusos cometidos contra o estado democrático de Direito. No patamar da fundada suspeita são sacrificados os direitos à publicidade, à intimidade e a dignidade, que a Constituição Federal pretendeu assegurar a todas as pessoas, residentes no país. Além do aspecto legal Lima (2008) fundamenta que a fundada suspeita sustenta-se na discricionariedade do agente público, de maneira a exercitar o poder de polícia, onde, este agente (policial) baseado em sua experiência e tirocínio policial, realiza a abordagem policial e posterior busca pessoal, com o intuito de evitar que ilícitos ocorram, agindo preventivamente.

Pinc (2007) remete que o aspecto desagradável atribuído as abordagens policiais pela população muitas vezes está relacionado aos excessos na ação policial que agem contrários a lei e de forma abusiva. Outro aspecto que a maioria da população esquece de levar em consideração é que como qualquer pessoa pode ser submetida a uma abordagem para que ela aconteça também é necessário um comportamento colaborativo por parte do abordado.

O Procedimento Operacional Padrão (POP) auxilia para a produção de um comportamento uniforme por parte do policial nos encontros com o público, que podem ser gerenciados e controlados pela organização. Além de garantir os direitos civis e sociais das pessoas, quando o PM atua de acordo com o POP aumenta a segurança dos agentes durante a abordagem, pois essa é reconhecidamente uma situação de alto risco para o policial (PINC, 2007).

O POP goiano é dividido em cinco módulos e os procedimentos são direcionados em uma sequência de etapas: atividades críticas, sequências de ações, resultados esperados, ações corretivas, possibilidades de erros e esclarecimentos.

Essa série de etapas que auxiliarão na escolha do procedimento apropriado pelo PM. Dentre essas etapas estão inseridas: pessoas em atitudes suspeitas com objetos de baixa lesividade, pessoas com fundada suspeita com instrumentos contundentes, pessoa infratora da lei empunhando arma de fogo, veículo em situação de fuga, entre outros. (GOIÁS,2017)

Todas as situações descritas no POP são ensinadas teórico e prático aos alunos em todos os cursos ministrados na Academia da Polícia Militar.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a confecção desse trabalho, realizou-se uma pesquisa exploratória, que buscou por meio dos seus métodos e critérios, uma proximidade da realidade do objeto que foi estudado, neste tipo de pesquisa, não existem ainda muitas informações sobre o tema analisado. O pesquisador tem como objetivo realizar a construção do levantamento bibliográfico sobre o tema que pode ser feito através de entrevistas. A pesquisa exploratória é considerada uma metodologia aplicada inicialmente numa pesquisa científica. (GIL, 2013).

Foi adotado a pesquisa bibliográfica em bibliotecas em que o acervo é voltado para a temática sendo utilizadas a biblioteca da Academia da Polícia Militar e a biblioteca da Pontifícia Universidade Católica no Setor Universitário. No decorrer deste artigo foi feito uma breve análise doutrinária da legislação pátria acerca da temática da abordagem policial.

O universo da pesquisa realizada foram os cursos ministrados para as Praças na Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás no mês de março do ano de 2019 sendo o Curso de Formação de Praça (CFP) uma turma, o Estágio de Adaptação de Sargentos (EAS), três turmas e o Curso de Adaptação de Sargentos (CAS), duas turmas.

A escolha do tema é primordial e tem como objetivo verificar se os policiais militares, que realizaram cursos de formação, adaptação ou aperfeiçoamento no Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás (CAPM), conseguiram utilizar em situações reais os conhecimentos teóricos e práticos do Procedimento Operacional Padrão (POP) em abordagens policiais. O público alvo foi selecionado tendo como base o local onde o conhecimento do POP é perpetuado e treinado, que é na Academia de Polícia do Estado de Goiás. As Praças foram escolhidas porque são as principais operadoras do POP nas ruas, sendo assim, de vital importância a correta interpretação dos procedimentos a fim de se evitar emprego abusivo da força no trabalho operacional.

A pesquisa realizada no presente trabalho foi uma pesquisa de campo numa abordagem quantitativa segundo Gil (2013), devido ao método utilizado ser um questionário fechado, através das respostas pré-elaboradas.

Para isso foi enviado um questionário por meio do aplicativo de mensagens instantânea nomeado de WhatsApp em que foram utilizadas perguntas objetivas, sendo as respostas pré-determinadas. Foi usado o aplicativo Google Forms <https://docs.google.com> onde foi elaborado o questionário o qual foi compartilhado o link para os policiais responderem.

O aplicativo fornece a tabulação de dados e gráficos de acordo com as respostas. O link do questionário foi enviado a 347 (trezentos e quarenta e sete) praças em que 208 (duzentos e oito) responderam dando uma representatividade de 69% desses policiais. No questionário foi retratado a todo o momento perguntas para a compreensão da aplicabilidade do POP pelos policiais militares.

4 - RESULTADOS E DISCUSSÕES

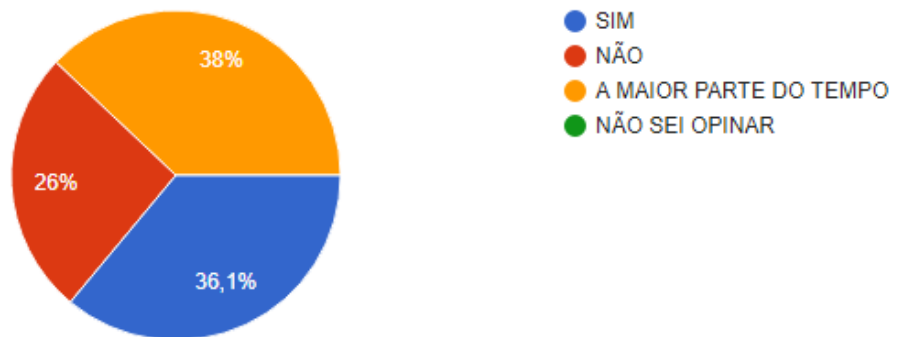
O público alvo da pesquisa são as praças que passaram por cursos na Academia da Polícia Militar no mês de março de 2019 totalizando 347 policiais em que 208 responderam ao questionário. Todos os policiais receberam instruções do Procedimento Operacional Padrão sendo elas teóricas e práticas. Foi usado o aplicativo Google Forms <https://docs.google.com> onde foi criado um questionário, com 06 (seis) perguntas no qual foi compartilhado o link para

os policiais responderem. O aplicativo fornece a tabulação de dados e gráficos de acordo com as respostas que serão analisadas em dois blocos de discussões: didática e aplicabilidade.

4.1 – Didática

Neste bloco de discussão os policiais militares responderam questões referentes a didática e aprendizado dos conteúdos do Procedimento Operacional Padrão obtendo os seguintes resultados:

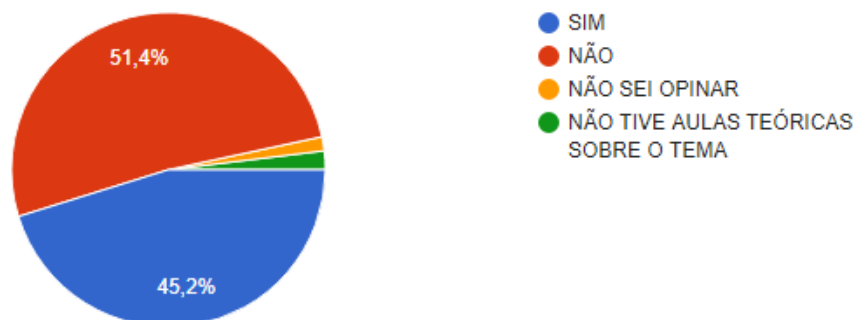
Gráfico 01 – Considera a linguagem do POP de fácil compreensão?



n = 208

Fonte: a autora, 2019

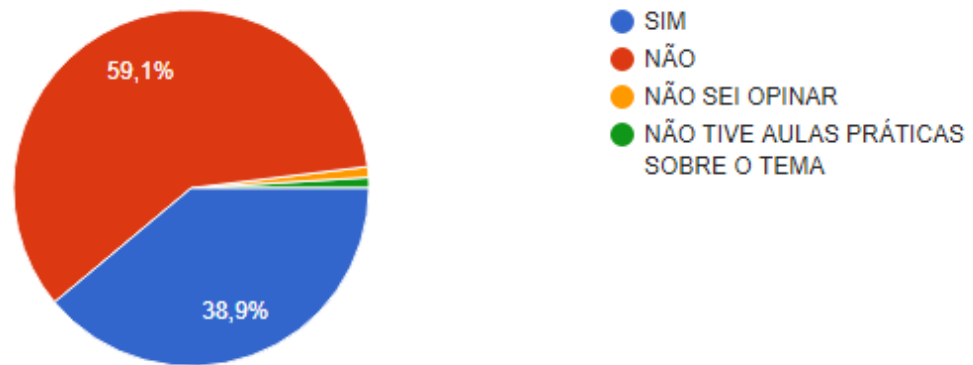
Gráfico 02 – Considera a carga horária das aulas teóricas satisfatórias para aprendizagem do POP?



n = 208

Fonte: a autora, 2019

Gráfico 03 – Considera a carga horária das aulas práticas suficientes para o serviço operacional?



n = 208

Fonte: a autora, 2019

Nesse bloco de discussão percebemos que a opinião dos policiais acerca da didática e aprendizagem do POP é bastante equilibrada. Quando perguntamos se a linguagem utilizada no POP é de fácil compreensão obtivemos como resultado que 79 dos 208 entrevistados responderam que a maior parte do tempo eles conseguem compreender o que está escrito no POP contabilizando 38% dos policiais. Seguindo esta linha de raciocínio 107 policiais responderam que a carga horária das aulas teóricas não é satisfatória para a aprendizagem e 123 policiais também disseram a carga horária das aulas práticas não é suficiente para a aprendizagem.

O ensino policial militar oferecido pela APM está em consonância com o que preconiza a legislação educacional brasileira, em que a Lei de Diretrizes e Bases– LDB 9394/96, descreve no seu artigo primeiro que o “Ensino deve ser desenvolvido não apenas na escola, mas através da convivência dos alunos em seu cotidiano profissional e sociedade organizada” (BRASIL, 1996). Tudo isso porque, hoje a Academia é uma escola de pós-graduação, apesar de que com base no que foi pesquisado percebemos que mesmo que a APM cumpra a carga horária exigida pelo Governo Federal os policiais militares que passam pelos cursos na academia sentem que é insuficiente para a prática diária. O policial não deve ser visto como uma máquina reprodutora da lei e dos procedimentos, mas sim como um agente modificador de padrões sociais. E para que isso ocorra o policial deve desenvolver um perfil profissional composto de habilidades, tais como: capacidade de adaptação às várias circunstâncias exigidas pelas funções, autocontrole; capacidade de raciocínio, rapidez na tomada de decisões; agilidade no manuseio do armamento dentre outros aspectos que são primordiais para que o policial tenha condições técnicas, físicas e psicológicas para proteger o cidadão e garantir a sua segurança pessoal (SOUZA, 2003).

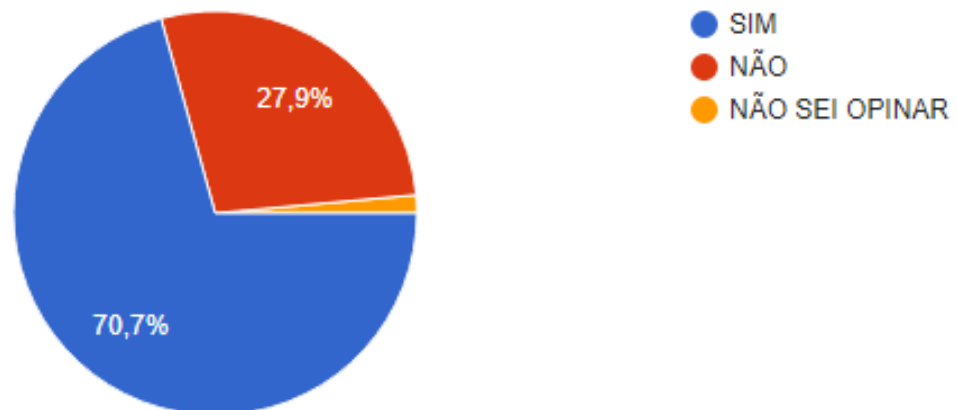
Com isso, podemos perceber que para uma melhor compreensão do POP faz-se necessário uma carga horária maior tanto das aulas teóricas quanto das práticas. Pois, como reforça o pensamento de Pinc (2009) o policial bem treinado é capaz de assimilar melhor o conhecimento fornecido pela instituição e conseqüentemente influenciar uma mudança de comportamento na sociedade assegurando os direitos dos cidadãos e a prevenção dos crimes.

Lima (2008) relata a ideia do treinamento constante para os policiais, pois como os mesmos realizam o policiamento motorizado sem supervisão direta e constante pode acarretar vícios nas condutas, nessas condições o PM acredita que está realizando uma conduta correta que pode ser perpetuada e difundida na corporação expondo o policial e o cidadão a riscos. Isso sem contar que o policial que possui treinamento constante reduz o uso abusivo da força e melhora a qualidade do serviço prestado.

4.2 – Aplicabilidade

Neste segundo bloco de discussão os policiais militares responderam questões referentes a aplicabilidade dos conteúdos do Procedimento Operacional Padrão obtendo os seguintes resultados:

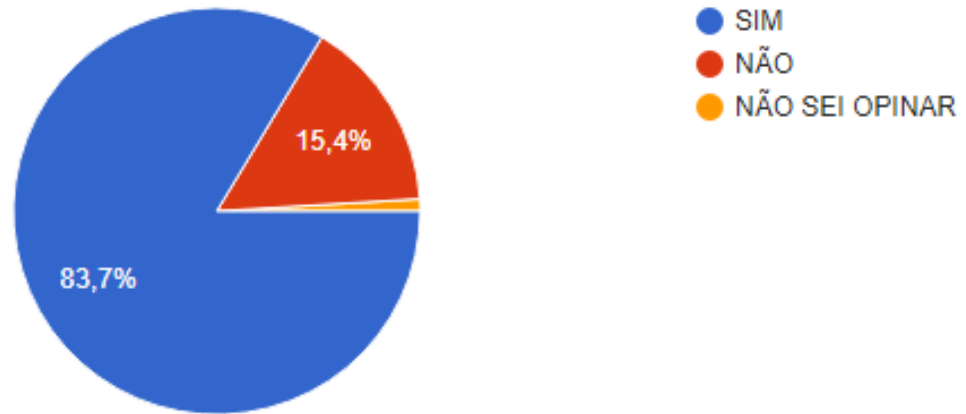
Gráfico 04 – Consegue aplicar os conhecimentos aprendidos na Academia a respeito das abordagens policiais do POP no serviço operacional?



n = 208

Fonte: a autora, 2019

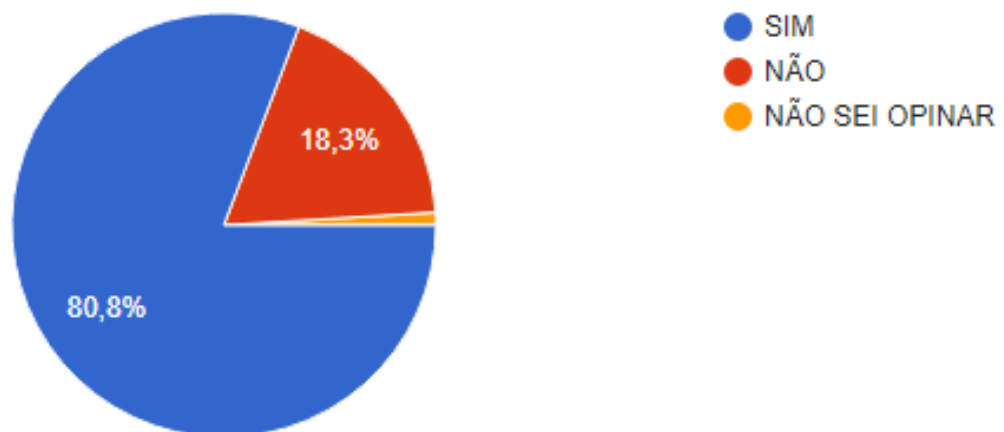
Gráfico 05 – Considera o POP uma ferramenta para a segurança do policial em abordagens?



n = 208

Fonte: a autora, 2019

Gráfico 06 – Considera o POP um mecanismo de segurança para a população nas abordagens?



n = 208

Fonte: a autora, 2019

Após análise dos gráficos de números 04, 05 e 06 percebemos que quando os policiais foram indagados referente a aplicabilidade do POP no serviço operacional 147 dos 208 entrevistados (70,7%) conseguem colocar em prática o que aprendeu na APM em uma situação real. Mesmo que ainda considerem a carga horária das aulas insuficientes para a aprendizagem conforme foi analisado no bloco anterior.

A uniformidade e a padronização geram uma sensação de segurança tanto para os policiais quanto para os abordados conforme ficou evidenciado quando foi perguntado se os mesmos considerariam o POP uma ferramenta para a segurança do policial e da população em

abordagens. Sendo que 174 policiais (83,7%) responderam que consideram o POP uma ferramenta de segurança para o policial em consonância com a segurança da população em que 168 (59,1%) dos 208 policiais que responderam ao questionário concordam que o POP é um procedimento de conduta segura para a população.

O processo de padronização dentro de uma empresa é considerado fundamental para o controle de seus gestores e sendo assim uma ferramenta primordial. O procedimento operacional padrão descreve minuciosamente as operações para a realização das tarefas por parte do policial como um roteiro pronto objetivando cumprir a atividade de forma eficiente. Assim, a uniformidade garante a qualidade (CAMPOS, 2014).

A realidade policial que prioriza a uniformidade e o treinamento aproximam o policial de padrões que diminuem a taxa de crimes, a letalidade policial e geram satisfação da comunidade (PINC, 2007).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho surgiu com o intuito de contribuir com o estudo acerca do aprendizado e treinamento dos conhecimentos do Procedimento Operacional Padrão com relação as abordagens policiais pelos alunos que realizam cursos na academia da Polícia Militar de Goiás.

Assim, alcançamos o nosso objetivo principal com a pesquisa de campo que era verificar se os policiais militares, que realizam cursos de formação, adaptação ou aperfeiçoamento no Comando da Academia da Polícia Militar de Estado de Goiás (CAPM), conseguem utilizar em situações reais os conhecimentos teóricos e práticos do Procedimento Operacional Padrão (POP) em abordagens policiais e recebemos a resposta afirmativa. Com isso, o policial militar deve sempre procurar se aprimorar e os instrutores devem incentivar a busca do aprendizado contínuo. Quanto mais treinado for o policial mais seguro vai estar na tomada de decisão quanto ao nível do uso da força.

Não se pretende com esse trabalho esgotar o tema que é tão amplo e relevante para a melhoria da prática policial, tudo isso porque o POP é o manual primordial de padronização das condutas do policial operacional em Goiás e ele deve estar em constante evolução assim como a sociedade uma vez que a segurança é de responsabilidade de todos.

REFERÊNCIAS

ANGHER, A. J. (Org.). **Vade mecum acadêmico de direito Rideel**. 27.ed. rev. amp. São Paulo: Rideel, 2019.

BAYLEY, D. H. **Criando uma teoria de policiamento in padrões de policiamento**. Coleção Polícia e Sociedade. Vol. 1. São Paulo: Edusp. 2002.

BAYLEY, D. H. **Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional**. Tradução de René Alexandre Belmont. São Paulo: EDESP, 2006.

BITTNER, E. **Florence Nightingale procurando Willie Sutton: uma teoria de polícia in aspectos do trabalho policial**. Coleção Polícia e Sociedade. Vol. 08. São Paulo: Edusp. 2003.

BRASIL. **Manual do curso de uso seletivo da força**. Grupo de Trabalho, Portaria SENASP nº 02/2015. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública

CAMPOS, A. F. **Educação e qualificação do policial militar para o uso da força**. 1 ed. Goiânia, GO: Ed DGM Gráfica, 2011.

CAMPOS, V. F. **Qualidade total. Padronização de empresas**. 2 ed. Belo Horizonte: Ed Falconi, 2014.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

GOIÁS. Polícia Militar. **Procedimento operacional padrão: POP**. Goiânia: PMGO, 2017.

GRANJEIRO, J. W. **Manual de direito administrativo moderno**. 28. ed. Brasília: Vestcon, 2007.

HAMADA, E.H. **As transformações no sistema de ensino da Polícia Militar de Minas Gerais: um estudo histórico dos modelos de formação profissional**. Revista Paideia, Belo Horizonte, ano 10, nº 14, jan./jun. 2013.

LIMA, R. F. **Abordagem policial e sua (in) fundada suspeita**. 2008. 60 f. Monografia (Especialização) - Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Segurança Pública, Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória Es, 2008.

OLIVIRA, A. J. F. de. **Estudos avançados de direito aplicado a atividade policial**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

PENTEADO FILHO, N. S. **Manual de direitos humanos**. 2. ed. São Paulo: Método, 2008.

PEREIRA, E. G. **O ensino na academia da polícia militar em Goiás: matrizes curriculares - mudanças e permanências - 1970-2012**. 2014. 198 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Pontifícia Universidade Católica, Goiânia - Go, 2013.

PINC, T. **Abordagem policial: um encontro (des) concertante entre a polícia e o público** 2. ed. Revista Brasileira de Segurança Pública, ano 1, 2007.

PINC, T. **Desempenho policial: treinamento importa?** 4. ed. Revista Brasileira de Segurança Pública, ano 3, 2009.

SOUZA, B.D. de. **O ensino policial e a formação de oficiais na academia de polícia militar do estado de Goiás**. 142 f. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Católica de Goiás, Goiânia - Go, 2013.